



ESTADO DO PARANÁ

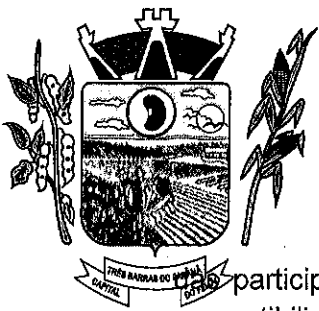
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA Sessão de Credenciamento, Recebimento de Envelopes Proposta, Habilitação e Julgamento da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 54/2021

Aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 9h, na sala de licitações do Paço Municipal, presente a Pregoeira, Sra. VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING e a Equipe de Apoio composta pelos membros VIVIANE RODRIGUES e LUANA CRISTINA REFFATTI, nomeados pelo Decreto nº 4591/2021, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 54/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2370, páginas, de 15/10/2021. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 15/10/2021. A Pregoeira agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário 95 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 04 (quatro) empresas apresentaram-se como proponentes com seus respectivos representantes abaixo identificados, sendo elas: RECADORA MARRECCAS LTDA – EPP, VALE DO IGUAÇU COMERCIO DE PNEUS LTDA – ME, CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA e F.M. PNEUS LTDA. Na continuidade da sessão, relatou que a pedido da Controladoria Interna deste Município que se fizesse constar na presente ata, que deverão ser observados e cumpridos o que dispõe o edital e as cláusulas contratuais durante a execução do objeto, ou seja, que será cobrado às cláusulas contratuais durante o fornecimento para o Município, em especial as cláusulas relativas ao fornecimento e qualidade dos serviços. Ato contínuo, a Pregoeira conferiu os documentos de credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, juntamente com os envelopes das propostas, envelopes da habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e a documentação de comprovação de enquadramento das empresas. A Pregoeira e equipe de apoio realizaram consultas no site do TCE/PR, TCU, CNJ e CEIS, das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas participantes não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. Após a análise dos documentos, a Pregoeira e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e as empresas consideradas aptas a participar do certame. As empresas RECADORA MARRECCAS LTDA – EPP, VALE DO IGUAÇU COMERCIO DE PNEUS LTDA – ME e CAVALLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, comprovaram sua condição de microempresa e obterão direito de participar do certame e os benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006, a empresa F. M. PNEUS LTDA não apresentou documentos comprobatórios quanto ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte portanto não obterá os benefícios da Lei Complementar 123/2006. Em ato contínuo, a Pregoeira passou os documentos de credenciamento, documentos de enquadramento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar. Dando continuidade na sessão, foram abertos os envelope “1” contendo as propostas de preços

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

participantes, onde foram devidamente examinados os preços e com as análises da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, declarou que as empresas apresentaram suas propostas conforme exigências editalícias e tiveram suas propostas classificadas, neste momento o representante da empresa VALE DO IGUAÇÚ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA solicitou verbalmente sua desclassificação nos seguintes itens: Lote 01 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 32 e Lote 02 – item 01, por não possuir documentação necessária à sua habilitação. Superada a fase de classificação de propostas, a Pregoeira procedeu à classificação das propostas para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, a Pregoeira abriu a fase de lances e negociação onde os representantes das empresas classificadas efetuaram lances e negociações nos preços apresentados nas propostas escritas. Após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTÓRICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. A Pregoeira procedeu à classificação após os lances. Ato contínuo, a Pregoeira abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto, onde após a análise de todos os documentos das mesmas, relatou que as empresas apresentaram sua documentação conforme exige o edital e após análise do seu conteúdo, declarou habilitadas as empresas e consequentemente vencedoras dos respectivos itens. A Pregoeira intimou as empresas de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, sob pena de não contratação e execução do objeto e sobre os direitos recursais. Não houveram recursos por parte das empresas participantes, onde todos os representantes abdicaram de seus direitos recursais, concordando com todos os atos praticados na sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira


VIVIANE RODRIGUES
Equipe de Apoio

LUANA CRISTINA REFFATTI
Equipe de Apoio


RÉCAPADORA MARREGAS LTDA - EPP
JEFERSON MACHADO DE SOUZA - Representante



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CAVALLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
ODAIR DA CUNHA MARQUES - Representante

VALE DO IGUAÇU COMERCIO DE PNEUS LTDA – ME
VALDECIR DA SILVA MACHADO – Representante

F. M. PNEUS LTDA
MARCÓ ANTONIO PILCH

Janessa

Valt